



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1034

Distribuição Eletrônica

24 de Maio de 2019

Mais 860 cirurgias de catarata serão realizadas no HGJ

O novo mutirão terá início no dia 1º de junho e as cirurgias vão acontecer duas vezes por mês, até outubro

Como havia sido prometido, a Prefeitura de Angra vai promover mais um mutirão de catarata a partir do dia 1º de junho, no Hospital Municipal Geral da Japuiba (HGJ). Desta vez, serão realizadas 860 operações.

De acordo com a Secretaria de Saúde, cerca de 500 pacientes aguardam na fila pela cirurgia. No dia 1º, 50 pessoas serão operadas e, no dia seguinte, mais 50. As outras intervenções vão acontecer duas vezes por mês, até o final de outubro.

Para realizar a cirurgia foi realizada uma licitação e uma empresa de São Paulo foi a vencedora. A equipe será formada por oftalmologista, anestesiologista, enfermeiro e técnico de enfermagem. Conforme forem sendo chamadas, as pessoas passarão por exames para obtenção do risco

cirúrgico, além de uma análise oftalmológica.

No ano passado, um primeiro mutirão foi realizado no HGJ e 475 cirurgias de catarata foram realizadas, gratuitamente. Antes dos mutirões, os pacientes de Angra tinham que acordar de madrugada e enfrentar horas de estrada para serem operados em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense.

Para ter acesso à cirurgia, a pessoa deve procurar a unidade de saúde mais próxima de sua residência e lá o médico fará um encaminhamento para o Centro Oftalmológico do município, que fica no HGJ. Após consultar e passar por exames, caso os especialistas constatem a necessidade da cirurgia, ela será realizada.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA**
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA No 517/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0302/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada BIANCA DE SIQUEIRA ALCON, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 518/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0302/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado LUIS ANTONIO FILHO, para o cargo de Técnico em Contabilidade, Referência 204, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 472/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019004904, datado de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LIDIA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA, do cargo de Merendeira, Matrícula 12478, Referência 102, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 08 de março de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 392/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 302/2019 – SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR VANESSA TRINDADE TEIXEIRA, Matrícula 19504, para exercer interinamente a Função Gratificada de Assistente do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, no período de 15 de abril a 12 de agosto de 2019, durante a licença maternidade da titular Luciana de Araújo Gomes Henriques, Matrícula 20254.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019/FHGJ
PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços complementares de saúde por tabela sus para atender de cirurgias de catarata, dos pacientes do sus, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 889.818,79 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais, e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Fundação Hospital Geral da Japuíba - FHGJ, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Ficha nº 20191712, Dotação Orçamentária: 33.3301.10.302.0228.2702.339039.2004, Fonte 2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 239/2019, no valor de R\$ 889.818,79 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais, e setenta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2018019496.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS, vem através deste, informar a lista dos candidatos aptos a participarem do curso e prova, relativo ao processo de seleção para Conselheiro Tutelar do Município de Angra dos Reis.

Inscrição	Nome
02	Edna Aparecida da Silva Neves
03	Suzana Pinheiro Leone Bittencourt
04	Fabiano Alves Barra
06	Marcelo Pinheiro Ensá
07	Marcus Vinícius de Camargo Nascimento
08	Benedita Machado Bento
09	Dalcir da Cunha Pinheiro
10	Raquel Elias Batista Martins
11	Miriam Martins Pimenta Carvalho
12	Argentino Augusto Rosa Filho
13	Waltair do Nascimento
15	Moisés Miranda
16	Maria do Parto de Barros Vitor
17	Nathalia Lima de Moraes
18	Telma Regina Dionizio
19	Alessandra Bastos Pinto
20	Ivan Ezequiel Quintanilha
21	Bruna de Almeida
22	Indái Gonçalves Magalhães
23	Luciene Soares da Silva
24	Claudia Gomes Cabral
25	Luís Carlos Costa de Souza
26	Adriano de Moura Vidal Jordão
28	Luiz Carlos da Silva
29	Flávio Laurindo Pereira
30	Elisângela de Souza
31	Luis Fernando Pinheiro dos Reis
32	João Carlos Coelho
33	Terenilde Regina Mendes
34	Vicemar Luiz Jeronimo
35	Gessica Maria Jorge Costa
36	Jordana de Fátima Nascimento Silva Silvestre
37	Amanda Neves de Oliveira
38	Leomarquia Gonçalves da Silva Libório
39	Alexsandro da Conceição
40	Rozângela de Souza Luciano
41	Fabiola Cristina da Silva Oliveira Leal
42	Teresa Cristina Santos da Silva
43	Flávia Morais Praxedes Barros
44	Thaís Souza da Rocha
45	Ana Maria da Silva Melo Filho
46	Jamily Trindade dos Anjos Albano
47	Expedito Nunes Feitoza
48	Cristiane de Medeiros Santos
49	Bruna da Silva Martins Rodrigues
50	Lucas da Glória Costa
51	Thiago da Silva Oliveira Souza
53	Ronaldo Cardoso Gurjão
54	Giselle de Fátima Ferreira da Costa
55	Arlei dos Santos Fonseca
56	Nilceli Ferreira Rodrigues
58	José Augusto de França Lima

57	João Pereira de Sousa
59	Antonio Marcelo Soares Silva
60	Claudiana Fernandes dos Reis
61	Daiane Silva da Cruz
62	Rosilene de Oliveira Aguiar Pereira
63	Diana Linz Dardengo
64	Karl Wilckson de Almeida Bernardo
65	Luciana do Carmo Amorim
66	Alair Moura de Oliveira Junior
67	Adriano da Silva Moca
68	Itatiane Fernandes Teodoro
69	Ana Lucia Nunes Guimarães
70	Zenor Alves Metzker
71	Adriana Dias de Aguiar
72	Josué Simão Helena
73	Sueli Lopes de Oliveira
74	Wolneth Barreto da Rocha Ferreira
75	Andréa Grasiela Duarte de Carvalho Rodrigues
76	César Duarte Oliveira Carapia
77	Miriam Alves de Andrade
78	Maycon Valerio da Cruz
79	Karine de Azevedo Carneiro da Silva
80	Paloma Mirielli Rosario dos Santos
81	Iria Glauca Rosa
82	Antônio Jorge Simas de Almeida
83	Roseane Fonseca do Nascimento
84	Lígia Maria da Mata Oliveira Braga
85	Erika Salteiro Cavalcanti de Sá
86	Viviane Pamplona Nunes da Silva
87	Barbara Vitoria Aurea Souza
88	Fernanda Malvão de Azevedo
89	Cícera Greyssiane de Oliveira Gomes
90	Alan Silva de Souza
91	Ricardo Leone de Almeida
92	Shirton Pinheiro Leone
93	Marília Helena da Silva
94	Maria do Carmo Gregório
95	Erivan Gomes Silva
96	Uallace Saund Nascimento Rezende
98	Andrerson Jota Alves Junior,
99	Ana Carolina Bulé Pinto
100	Márcia Aparecida Estevam Pontes Marinho
102	João Luiz Silva Oliveira
103	Diogo Estevam Pontes de Oliveira Marinho
104	Aline Alves do Nascimento
105	Beatriz Quintino Brandão
107	Franklin Macedo Tonaki
108	Edilza Rodrigues Silva dos Santos
109	Cristina Dias da Silva

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS, vem através deste, informar a lista dos candidatos com o recurso indeferido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao processo de seleção para Conselheiro Tutelar do Município de Angra dos Reis.

Inscrição Indeferidas

01

Angra dos Reis, 23 de maio de 2019.

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS

Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do
Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Angra dos
Reis/AR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO DE 2012/FUSAR

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0011524-92.2014.8.19.0003, CONVOCA a candidata classificada no Concurso Público para preenchimento de vaga sob o Regime Estatutário, conforme abaixo, a comparecer no período de 28 a 30/05/2018, de 10 às 11 horas e 30 Min., na Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Rua Cônegos dos Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
Auxiliar em Laboratório		
CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9º	3277836	JOYCE SILVA DOS SANTOS

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 21 de maio de 2019.

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Processo nº 2019002849

Onde se Lê:

período de 3 (três) meses

Leia-se:

período de 9 (nove) meses

Angra dos Reis-RJ, 22 de Maio de 2019.

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

Processo nº 2019008532

Onde se Lê:

CNPJ nº 14.429.963/0001-38

Leia-se:

CNPJ nº 14.249.963/0001-38

Angra dos Reis-RJ, 22 de Maio de 2019.

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018012050 - O Município de Angra dos Reis, vem através deste, informar que foram atualizadas a Planilha Orçamentária (Anexo IV), o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III) e a Composição Analítica do BDI (Anexo V), e conseqüentemente, o subitem 5.1 do Edital.

Angra dos Reis, 22 de Maio de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

CARTA COVITE Nº 002/2019

REMARCATO

PROCESSO Nº 2019004795

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e colocação de academia ao ar livre com equipamentos em aço inox inclusive todos os materiais para fixação. A academia será fornecida e instalada na Praça Amaral Peixoto, Centro - Angra dos Reis/RJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/06/2019, às 1400 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

REMARCATO

PROCESSO Nº 2018012050

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para o recapeamento asfáltico em diversas ruas do Parque Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/06/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº

001/SDUS.SESEP/2019

PROCESSO 2013019932

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO E CTR COSTA VERDE LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na prefeitura municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria de Executiva de Serviço Público, com sede na Avenida Ayrton Senna

– Praia do Anil, S/Nº, Angra dos Reis-RJ, representado por seu secretário Carlos Felipe Larrosa Arias brasileiro, divorciado, administrador de empresas, funcionário público municipal – matrícula 2840, portador do RG 08523435-9 IFP/RJe inscrito no CPF sob nº 769.736.037-34, e do outro lado a empresa CTR COSTA VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.337.701/0002-02, com sede Estrada do Ariró S/Nº Angra Dos Reis/RJ e, doravante designada, simplesmente, contratada, e neste ato representada por sr. ANTÔNIO OLIVEIRA CARAPIÁ NETO, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05231254-3 IFP e CPF nº 632.642.267-15, residente na Rua Jornalista Henrique Cordeiro nº30, apto 2009, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, devidamente autorizado pelo Secretário CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, com base no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/95 e nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente a Execução dos Serviços de Recebimento de Resíduos Sólidos Domiciliares de Todo Município de Angra dos Reis, contrato 034/2013, que ficaram sem cobertura contratual no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa CTR COSTA VERDE LTDA, concorda em receber a importância de R\$ 387.300,61 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos reais e sessenta e um centavos) dando conseqüentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através das seguintes dotações orçamentária: 20.2016.15.452.0210.2462.339092-0600 exercício financeiro 2019, ficha nº 20191776, exercício financeiro 2019.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir questões porventura decorrentes desse termo. E por estarem, as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Angra dos Reis, 06 de maio de 2019

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Executiva de Serviço Público

CTR COSTA VERDE LTDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. PAULO ROBERTO NASCIMENTO FERREIRA
CONTRATO Nº 047/2019

OBJETO: locação do terreno sito à Rua Ivo Cândido Teixeira, s/nº, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, com área de 1.259,20m² metros quadrados de área construída.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2019002589.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: FICHA Nº 20190066, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.122.0204.2157.33903, FONTE DE RECURSO: 0000, NOTA DE EMPENHO: 948, no valor

de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991, bem como demais legislações.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 028/2019, de 26/04/2019, constante no Processo Administrativo nº 2019002589, de 05/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019.
Angra dos Reis, 14 de maio de 2019.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº 024/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DISPENSAR MARCOS AURÉLIO DE JESUS, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.519, das atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar a partir de 29 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 15 DE MAIO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 025/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DISPENSAR EUSEBIO SOUZA PEREIRA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.526, das atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar a partir de 08 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 15 DE MAIO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 026/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR SERGIO ROZAN DUTRA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.405, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar a partir de 29 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 15 DE MAIO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 027/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR DENIS NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.422, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar a partir de 10 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 15 DE MAIO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2019

No dia 20 do mês de Maio de 2019, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 09.2019 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2018021989, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	30	JG	Aduela em Angelim Pedra de 13cm (largura) com 3 peças	GENUINO	R\$ 137,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS – RJ – CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
2	30	JG	Alisar de madeira 5cm (jogo com 06 peças)	GENUINO	R\$ 30,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS – RJ – CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
3	100	UND	Caibro em massaranduba 3" x 3", com 3 metros de comprimento	GENUINO	R\$ 35,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS – RJ – CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
4	20	UND	Cola para madeira 500ml	CAZCOREZ	R\$ 26,90
	Empresa: WMF ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 2225558000109 Endereço: RUA MEQUINHO 131, BNH – MESQUITA – RJ – CEP 26574580 E-mail: wagnermarquesrocha701@gmail.com Telefone: 21 998145457				
5	40	PÇ	Compensado naval 06mm 2,20mm x 1,60	GENUINO	R\$ 130,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS – RJ – CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
6	40	PÇ	Compensado naval 10mm 2,20mm x 1,60	GENUINO	R\$ 180,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS – RJ – CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7	40	PÇ	Compensado naval 18mm 2,20mm x 1,50	GENUINO	R\$ 280,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
8	40	PÇ	Compensado resinado 2,20 x 1,10 x 12mm	GENUINO	R\$ 105,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
9	20	UND	Dobradiça de aço polido 3 x 2 ½ com parafuso cartela c- 3	UNIÃO MUNDIAL	R\$ 18,00
	Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814				
10	15	UND	Fechadura Externa Bronze Latonado c Cilindro REF 03001	SOPRANA	R\$ 71,50
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
11	20	UND	Fechadura Externa com cilindro 803/03 em aço inox	STAN	R\$ 70,00
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
12	15	UND	Fechadura Interna Bronze Latonado c/ Cilindro REF - 03002	SOPRANO	R\$ 67,00
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
13	10	UND	Porta maciça almofadada para verniz - 2,10 x 0,60	GENUINO	R\$ 285,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
14	10	UND	Porta maciça almofadada para verniz - 2,10 x 0,70	GENUINO	R\$ 310,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
15	10	UND	Porta maciça almofadada para verniz - 2,10 x 0,80	GENUINO	R\$ 339,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
16	100	M	Sarrafo aparelhado em Cedrinho 10 x 2,5 cm (Peça c/ mínimo 5m)	GENUINO	R\$ 15,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				

17	40	UND	Sarrafo de 10 cm c/3 metros Pinus	GENUINO	R\$ 18,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
18	100	M	Sarrafo em Cedrinho 05 x 2,5 cm (Peça c/ mínimo 5m)	GENUINO	R\$ 16,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
19	100	M	Tábua aparelhada 30 x 3m - cedrinho	GENUINO	R\$ 62,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
20	100	UND	Tábua de 30cm c/ 3 metros Pinus	GENUINO	R\$ 30,50
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
21	500	UND	Arruela de aço galvanizado lisa de 5/8"	CISER	R\$ 0,89
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
22	10	UND	Anel de cera para vedação de vaso sanitário	TOCHA	R\$ 15,00
	Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814				
23	30	RL	Arame farpado galvanizado com fio de 2mm, rolo com 250m	MORLAN	R\$ 200,00
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
24	210	M³	Areia Lavada Média	-	R\$ 123,50
	Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814				
25	100	UND	Argamassa piso sobre piso - saco de 20kg	PIRAMIDE	R\$ 36,20
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
26	500	UND	Arruela de aço galvanizado lisa de 1/2"	GENUINO	R\$ 0,65
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
27	280	M³	Bica Corrida	-	R\$ 175,00
	Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
28	50	UND	Bisnaga de silicone transparente tubo 280gr	TEK BOND	R\$ 18,50
	Empresa: WMF ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 2225558000109 Endereço: RUA MEQUINHO 131, BNH – MESQUITA – RJ – CEP 26574580 E-mail: wagnermarquesrocha701@gmail.com Telefone: 21 998145457				
29	252	M³	Brita nº01	-	R\$ 179,00
	Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814				
30	500	UND	Bucha S/10 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 6,1 x 65 mm	IVASA	R\$ 0,64
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
31	200	UND	Bucha S/12 com parafuso sextavado Soberba zincado 5/16" x 65 mm	IVASA	R\$ 0,74
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
31	200	UND	Bucha S/12 com parafuso sextavado Soberba zincado 5/16" x 65 mm	IVASA	R\$ 0,74
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
27	280	M³	Bica Corrida	-	R\$ 175,00
	Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814				
28	50	UND	Bisnaga de silicone transparente tubo 280gr	TEK BOND	R\$ 18,50
	Empresa: WMF ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 2225558000109 Endereço: RUA MEQUINHO 131, BNH – MESQUITA – RJ – CEP 26574580 E-mail: wagnermarquesrocha701@gmail.com Telefone: 21 998145457				
29	252	M³	Brita nº01	-	R\$ 179,00
	Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814				
30	500	UND	Bucha S/10 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 6,1 x 65 mm	IVASA	R\$ 0,64
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
31	200	UND	Bucha S/12 com parafuso sextavado Soberba zincado 5/16" x 65 mm	IVASA	R\$ 0,74
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
32	500	UND	Bucha S/4 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 2,5 x 25 mm	JOMARCA	R\$ 0,40
	Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 2225558000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814				
33	500	UND	Bucha S/6 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 3,5 x 22 mm	GENUINO	R\$ 0,27
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 2225558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS – RJ – CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398				
34	500	UND	Bucha S/8 com parafuso para madeira cabeça chata zincado 4,8 x 50 mm	JOMARCA	R\$ 0,35
	Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814				
35	100	UND	Cadeado de latão de 30mm	STAN	R\$ 13,45
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
36	100	UND	Cadeado de Latão de 40 mm	STAN	R\$ 27,50
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
37	100	UND	Cadeado de Latão de 50 mm	STAN	R\$ 58,00
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
38	1680	SC	Cimento CP III sacos com 50kg	CSN	R\$ 26,80
	Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814				
39	200	M	Corda Trançada de Poliéster ø 5/8"	RODD-CORDAS	R\$ 10,50
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
40	100	M	Corrente Galvanizada 6,4mm	HF	R\$ 20,00
	Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814				
41	350	M	Forro PVC 6mm - branco com 6 metros	QUIMIPLAST	R\$ 18,00
	Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814				

42	1500	UND	Lâmina de aço Bi-metal safe flex BS-1218, 300mm para arco de serra	STARRETT	R\$ 7,18
Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
43	10	UND	Lavatório de louça com coluna na cor branca	CELITE	R\$ 168,00
Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
44	150	UND	Lixa para Ferro Grana 120	CARBORUNDUM	R\$ 3,15
Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
45	150	UND	Lixa para Ferro Grana 220	CARBORUNDUM	R\$ 3,60
Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
46	150	UND	Lixa para Ferro Grana 80	CARBORUNDUM	R\$ 2,95
Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
47	100	UND	Parafuso cabeça sextavada em aço inox, rosca total diâmetro 5/8" x 2 1/2" rosca UNC	CISER	R\$ 8,95
Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
48	50	UND	Parafuso latonado para vaso sanitário com bucha 10mm	HIDROFIX	R\$ 4,50
Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
49	350	M³	Pó de Pedra	HIDROFIX	R\$ 121,00
Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
50	500	UND	Porca de Aço galvanizado rosca UNC de 5/8"	Ciser	R\$ 1,40
Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 222558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS – RJ – CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
51	500	UND	Porca de Aço galvanizado rosca UNC de 1/2"	JOMARCA	R\$ 1,20
Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

52	100	UND	Porca sextavada em aço inox, para parafuso 5/8", rosca UNC	CISER	R\$ 4,10
Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
53	30	UND	Porta Cadeado 4 1/2" galvanizado	ALIANÇA	R\$ 12,00
Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
54	30	UND	Porta Cadeado 40 mm galvanizado	LOTH	R\$ 16,00
Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
55	30	UND	Porta Cadeado de 50 mm, galvanizado	ALIANÇA	R\$ 18,00
Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
56	20	KG	Prego com cabeça 12 x 12	GERDAU	R\$ 20,90
Empresa: WMF ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 222558000109 Endereço: RUA MEQUINHO 131, BNH – MESQUITA – RJ – CEP 26574580 E-mail: wagnermarquesrocha701@gmail.com Telefone: 21 998145457					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
57	50	KG	Prego de Aço 17x27	GERDAU	R\$ 27,10
Empresa: WMF ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 222558000109 Endereço: RUA MEQUINHO 131, BNH – MESQUITA – RJ – CEP 26574580 E-mail: wagnermarquesrocha701@gmail.com Telefone: 21 998145457					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
58	10	SC	Prego Telheiro 1/2"Kg – 18 x 36	ACELOR MITTAL	R\$ 34,50
Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
59	500	UND	Rebite POP de 4 x 12mm	JOMARCA	R\$ 0,72
Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
60	500	UND	Rebite POP de 4 x 21mm	JOMARCA	R\$ 1,60
Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
61	50	UND	Rejunte interno em sacos de 1kg na cor branca	Juntalider	R\$ 4,90
Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 222558000109 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS – RJ – CEP 23935010 E-mail: rk2@gprk.com.br Telefone: (24) 3365 4867 / (24) 98852 0398					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
62	400	SC	Cal Hidratada para Massa com 20 Kg	BIANCAL	R\$ 20,00
Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
63	1000	M	Tela Ciranda - 1m de largura - Rolo com 100m	TOCHA	R\$ 23,90
	Empresa: WMF ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 2225558000109 Endereço: RUA MEQUINHO 131, BNH – MESQUITA – RJ – CEP 26574580 E-mail: wagnermarquesrocha701@gmail.com Telefone: 21 998145457				
64	100	UND	Telha de Fibro cimento 6mm 2,44 x 1,10	BRASILIT	R\$ 74,40
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
65	6000	UND	Tijolo cerâmico 20x20x10cm perfurado	COQUEIRO DO CAMPO	R\$ 1,59
	Empresa: HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 00668912000136 Endereço: ROD. RIO SANTOS KM 96 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - RJ - CEP 23933-005 E-mail: hldesouza@hotmail.com Telefone: (24) 3365-2814				
66	400	UND	Vara de ferro CA 50 3/16" 12m	GERDAU	R\$ 29,00
	Empresa: WMF ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 2225558000109 Endereço: RUA MEQUINHO 131, BNH – MESQUITA – RJ – CEP 26574580 E-mail: wagnermarquesrocha701@gmail.com Telefone: 21 998145457				
67	200	UND	Vara de ferro CA 50 3/8" 12 m	GERDAU	R\$ 64,00
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				
68	400	UND	Vara de ferro CA 50 5/16" 12m	GERDAU	R\$ 44,50
	Empresa: WMF ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 2225558000109 Endereço: RUA MEQUINHO 131, BNH – MESQUITA – RJ – CEP 26574580 E-mail: wagnermarquesrocha701@gmail.com Telefone: 21 998145457				
69	20	UND	Vaso sanitário com caixa acoplada	CELTE	R\$ 306,50
	Empresa: MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP CNPJ: 23502141000108 Endereço: RUA CALIFORNIA, 545 – PENHA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21.020-150 E-mail: macife@macife.com.br Telefone: 21 3593-5898 / 21 97017-1944				

Angra dos Reis, 20 de Maio de 2019.

Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

Rk2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

WMF ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E
PAPELARIA LTDA

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME

MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA EPP

HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2019

No dia 20 do mês de Maio de 2019, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E USINAGEM para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 013.2019 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2019001642, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	5	SERV	Retifica com metalização do eixo, abertura de rasgo de chaveta e calibração de rosca em mm da bomba 1,0 cv	-	R\$ 130,00
	Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732				
2	5	SERV	Retifica com metalização do eixo, abertura de rasgo de chaveta e calibração de rosca em mm da bomba 2 cv	-	R\$ 135,00
	Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732				
3	5	SERV	Retifica com metalização do eixo, abertura de rasgo de chaveta e calibração de rosca em mm da bomba 3,0 cv	-	R\$ 140,00
	Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732				
4	10	SERV	Retifica com metalização do eixo, abertura de rasgo de chaveta e calibração de rosca em mm da bomba 5,0 cv	-	R\$ 165,00
	Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732				
5	5	SERV	Retifica com metalização do eixo, abertura de rasgo de chaveta e calibração de rosca em mm da bomba 7,5 cv	-	R\$ 165,00
	Empresa: SUCKOW USINAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 30080703000138 Endereço: RUA ELIAS JORGE GERARDINE, 20 - ANO BOM - BARRA MANSÁ-RJ - CEP 27.3234-10 E-mail: suckow.usinagem@outlook.com Telefone: (24)33248236 / (24)998138039				
6	10	SERV	Retifica com metalização do eixo, abertura de rasgo de chaveta e calibração de rosca da bomba 10 cv	-	R\$ 150,00
	Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732				
7	10	SERV	Retifica com metalização do eixo, abertura de rasgo de chaveta e calibração de rosca em mm da bomba 15 cv	-	R\$ 155,00
	Empresa: SUCKOW USINAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 30080703000138 Endereço: RUA ELIAS JORGE GERARDINE, 20 - ANO BOM - BARRA MANSÁ-RJ - CEP 27.3234-10 E-mail: suckow.usinagem@outlook.com Telefone: (24)33248236 / (24)998138039				
8	10	SERV	Retifica com metalização do eixo, abertura de rasgo de chaveta e calibração de rosca em mm da bomba 25 cv	-	R\$ 187,00
	Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
9	10	SERV	Retifica com metalização do eixo, abertura de rasgo de chaveta e calibração de rosca em mm da bomba 40 cv	-	R\$ 368,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
10	10	SERV	Retifica com metalização do eixo, abertura de rasgo de chaveta e calibração de rosca em mm da bomba 60 cv	-	R\$ 500,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
11	10	SERV	Retifica com metalização do eixo, abertura de rasgo de chaveta e calibração de rosca em mm da bomba 125 cv	-	R\$ 900,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
12	5	SERV	Confecção de buchas de aço inox para fixação de portão de acesso das elevatórias de água e esgoto	-	R\$ 90,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
13	5	SERV	Usinagem para rebaixamento de rotor de ferro fundido para bomba de 10 cv	-	R\$ 60,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
14	5	SERV	Usinagem para rebaixamento de rotor de ferro fundido para bomba de 15 cv	-	R\$ 75,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
15	5	SERV	Usinagem para rebaixamento de rotor de ferro fundido para bomba de 25 cv	-	R\$ 127,50
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
16	5	SERV	Usinagem para rebaixamento de rotor de ferro fundido para bomba de 40 cv	-	R\$ 140,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
17	10	SERV	Usinagem para rebaixamento de rotor de ferro fundido para bomba de 60 cv	-	R\$ 140,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
18	5	SERV	Usinagem para rebaixamento de rotor de ferro fundido para bomba de 125 cv	-	R\$ 185,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
19	10	SERV	Retirada de rolamento com aquecimento de maçarico e recuperação do eixo com preenchimento de solda aço 1045 e montagem em prensa hidráulica com diâmetro de 60 mm	-	R\$ 400,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
20	5	SERV	Confecção de porca com rosca trapezoidal (quadrada) para haste da válvula de gaveta de 100 mm em bronze	-	R\$ 150,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
21	5	SERV	Confecção de porca com rosca trapezoidal (quadrada) para haste da válvula de gaveta de 150 mm em bronze	-	R\$ 178,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
22	5	SERV	Confecção de porca com rosca trapezoidal (quadrada) para haste da válvula de gaveta de 200 mm em bronze	-	R\$ 210,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
23	5	SERV	Confecção de bucha para haste da válvula de retenção tipo portinhola de 100 mm	-	R\$ 30,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
24	5	SERV	Confecção de bucha para haste da válvula de retenção tipo portinhola de 150 mm	-	R\$ 35,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
25	5	SERV	Confecção de bucha para haste da válvula de retenção tipo portinhola de 200 mm	-	R\$ 42,75
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
26	10	SERV	Retifica de cabeçote com troca das sedes de válvulas, retentores e banho químico - Veículos leves	-	R\$ 345,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
27	5	SERV	Retifica de cabeçote com troca das sedes de válvulas, retentores e banho químico - Veículos médios	-	R\$ 725,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
28	5	SERV	Retifica de cabeçote com troca das sedes de válvulas, retentores e banho químico - Veículos pesados	-	R\$ 1.100,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
29	5	SERV	Recuperação com solda e usinagem do eixo diferencial - Veículos leves	-	R\$ 598,00
Empresa: SUCKOW USINAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 30080703000138 Endereço: RUA ELIAS JORGE GERAIDINE, 20 - ANO BOM - BARRA MANSA-RJ - CEP 27.3234-10 E-mail: suckow.usinagem@outlook.com Telefone: (24)33248236 / (24)998138039					
30	10	SERV	Recuperação com solda e usinagem do eixo diferencial - Veículos médios	-	R\$ 700,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
31	10	SERV	Recuperação com solda e usinagem do eixo diferencial - Veículo os pesados	-	R\$ 1.100,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
32	10	SERV	Retífica com metalização e troca de reparo do pistão da bomba de alta pressão - Veículos pesados	-	R\$ 470,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
33	10	SERV	Retífica e substituição de engrenagem de caixa de marcha - Veículos Leves	-	R\$ 390,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
34	10	SERV	Retífica e substituição de engrenagem de caixa de marcha - Veículos Médios	-	R\$ 635,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					
35	10	SERV	Retífica e substituição de engrenagem de caixa de marcha - Veículos Pesados	-	R\$ 800,00
Empresa: JOAO MURCIO GUIMARÃES - ME CNPJ: 41938671000185 Endereço: RUA MARICÁ, 168 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS-RJ - CEP 23.933-16 E-mail: murcioguimaraes@hotmail.com Telefone: (24)33685781 / (24)99822-4732					

Angra dos Reis, 20 de Maio de 2019.

Paulo Cezar de Souza
Presidente – SAAE

JOAO MURCIO GUIMARÃES – ME

SUCKOW USINAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 020/2019/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1019 de 12 de abril de 2019, páginas 16 e 17,

Onde se lê:

“Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº

045/2018, pela parte da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB), os seguintes funcionários:

TITULAR: Marco Aurélio Pedro Nascimento
SUPLENTE: Robson Ferreira

TITULAR: Glécio Senna
SUPLENTE: Cristiane Delesposti

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de março de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.”

Leia-se:

“Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 045/2018, pela parte da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB), os seguintes funcionários:

TITULAR: Marco Aurélio Pedro Nascimento
SUPLENTE: Paula Regina dos Santos Freitas da Silva

Cândido

TITULAR: Glécio Gonçalves de Senna
SUPLENTE: Cristiane de souza Delesposti

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de março de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.”

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE – IAGES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo quantitativo do objeto contratual, com respectivo acréscimo financeiro de seu valor que equivale a 25% do valor total do Contrato nº 057/2018/SSA, referente à prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 073/2019, às fls. 2963/2965, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 1.447.500,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor total estimado do Contrato nº 057/2018/SSA que era de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões e setecentos e noventa mil reais), passa a ser de R\$ 7.237.500,00 (sete milhões

e duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 1.447.500,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.0000, Ficha nº 20191098, Nota de Empenho nº 463, de 08/05/2019, no valor de R\$ 936.854,16 (novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017016926.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 037/2019/SSA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora ELIZA GONÇALVES DE PAULA, Farmacêutica, matrícula nº 18318, pelo servidor LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO, Coordenador Técnico de Informação do FHGJ, matrícula 7500010, para acompanhar e fiscalizar como membro Presidente (Gestor), a execução do Contrato nº 007/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e NOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de sistema integrado de Gestão em Saúde Pública Municipal, bem como os serviços de instalação do sistema, implantação, treinamento, e suporte e manutenção corretiva, sob contrato de licença de uso, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de março de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela

SECRETARIA DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS – APAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro de 13,33% para inclusão dos serviços ambulatoriais no Convênio nº 001/2019/SSA, referente ao atendimento a usuários com deficiência intelectual, física e neurológica, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 2018023649, conforme despacho e encaminhamento às fls. 269, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 071/2019, às fls. 354/356, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Tal acréscimo corresponde a 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do convênio. Deste modo, o valor total do Convênio que era de R\$ 599.966,09 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos), passa a ser de R\$ 679.966,09 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339039.2004, Ficha nº 20191018, Nota de Empenho nº 460, de 07/05/2019, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 116 do mesmo diploma legal.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018023649.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público Manoel Coelho Bastos, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 846/CPP/2019, onde figura como Servidor denunciado, por abandono de cargo, NOÉ ASSUNÇÃO - Matrícula 26303 e, como não foi possível citá-lo no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que NOÉ ASSUNÇÃO, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa Escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/08 do PAD nº 846/2019, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, Arquimedes Duarte Vargas, matrícula nº 1228, 1º Secretário da CPP, nesta data, 21 de maio de 2019, o digitei e subscrevo.

PORTARIA Nº 026/2019/SSAPORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 022/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, DE BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS PARA SÃO PAULO, os seguintes servidores:

I. DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

II. LIGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula nº 4500228 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 027/2019/SSAPORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 006/2015/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCEDIMENTO DE INJEÇÃO INTRAVÍTREA DE ANTI-VEGF PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, os seguintes servidores:

I. DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

II. LIGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula nº 4500228 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 028/2019/SSAPORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 009/2016/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA - CICOM, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, os seguintes servidores:

I. DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

II. LIGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula nº 4500228 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 029/2019/SSAPORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 018/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e ULTRAMED R. B. LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de procedimentos DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES) de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

I. DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, matrícula nº 22305 – membro Gestor;

II. LIGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula nº 4500228 – membro Suplente;

Art. 2º – O Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 030/2019/SSAPORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, matrícula nº 4501750, pela servidora LIGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula nº 4500228, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente, a execução dos seguintes Contratos:

CONTRATO 010/2015/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da Secretaria de Saúde e CLINICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA EPP - CICOM, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – Processo nº 2016010731.

CONTRATO 011/2015/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da Secretaria de Saúde e CLINICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – Processo nº 2016010731.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 031/2019/SSA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, matrícula nº 4501750, pela servidora LIGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula nº 4500228, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente, a execução do Contrato nº 037/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de transporte rodoviário que disponibilize, para aquisição pela Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, bilhetes de passagens para os itinerários que cubram o percurso de ida e volta, partindo de Angra dos Reis e Parque Mambucaba para Barra Mansa e Volta Redonda, conforme discriminação constante no Termo de Referência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 032/2019/SSA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, matrícula nº 4501750, pela servidora LIGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula nº 4500228, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente, a execução dos seguintes Contratos:

CONTRATO 101/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da Secretaria de Saúde e BMX - VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem na área de Medicina Nuclear In Vivo – CINTILOGRAFIA – para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório – Processo nº 2018007025.

CONTRATO 102/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da Secretaria de Saúde e CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem na área de Medicina Nuclear In Vivo – CINTILOGRAFIA – para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório – Processo nº 2018007025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 033/2019/SSA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, matrícula nº 4501750, pela servidora LIGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula nº 4500228, para acompanhar e fiscalizar como membro Presidente, a execução do Contrato nº 009/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM UNIDADE HABILITADA/CREDENCIADA EM ANGRA DOS REIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TRS-FIXA) E EM UNIDADE MÓVEL (TRS-MÓVEL).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 034/2019/SSA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na

edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora TATIANE DA SILVA CUNHA, matrícula nº 22331, pela servidora LIGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula nº 4500228, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a execução do Contrato nº 017/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e ULTRAMED R. B. LTDA., cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de procedimentos com finalidade diagnóstica por RESSONÂNCIA MAGNÉTICA de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 035/2019/SSA

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, matrícula nº 4501750, pela servidora LIGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula nº 4500228, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a execução do Contrato nº 103/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio diagnóstico por meio de unidade móvel de saúde adaptada para a realização dos exames de ultrassonografia, ecocardiograma, eletrocardiograma, densitometria óssea e mamografia, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 036/2019/SSA

**PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DAS
COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem as Comissões que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos contratos abaixo descritos:

1) Contrato nº 048/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e P. H. B. DE LIMA - SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME, que tem por objeto a execução de obra pública, com vistas à contratação de empresa especializada para realização de pintura e

instalações elétricas do ESF Vila Histórica, na forma da proposta e do instrumento convocatório, os seguintes servidores:

KENIA ELICKA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4502675, – membro Gestora;

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA, matrícula nº 7500017 – membro Fiscal;

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA, matrícula nº 3575 – membro Suplente;

2) Contrato nº 049/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e MOREIRA MILLER ENGENHARIA LTDA., que tem por objeto a execução de obra pública, com vistas à contratação de empresa especializada para realização de reforma do ESF Bonfim, na forma da proposta e do instrumento convocatório. os seguintes servidores:

CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 4501664, – membro Gestora;

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA, matrícula nº 7500017 – membro Fiscal;

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA, matrícula nº 3575 – membro Suplente;

Art. 2º – As Gestoras e o Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 16 de maio de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-A
PROCESSO 2018022828**

No dia 21 do mês de Maio de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NUTRIMIX COMERCIAL EPP, localizado na RUA PROFESSOR MIGUEL COUTO, 368 – 2º ANDAR – SALA 201 – ICARAÍ – NITERÓI – RJ, CEP.: 24.230-240, inscrito no CNPJ nº 12.409.711/0001-01 Tel.: 21-2710-4837 e e-mail: alexandre@nutrimixcomercial.com.br, neste ato representado pelo Sr, MARCELO YOUNG TOLOMEI DE ARAUJO portador da Carteira de Identidade nº 08.156.911-3 – DETRAN/RJ e CPF nº 010.226.747-22, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	480	UNID.	Dieta enteral, padrão. Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), normoprotéica (>14 - 16%) , isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras solúveis e insolúveis (> 14g/l), de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLE ISOSOURCE MIX	R\$ 26,00	R\$ 12.480,00
4	480	UNID.	Dieta enteral, padrão. Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), normoprotéica (>14 - 16%) , isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras solúveis e insolúveis (> 14g/l), de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLE ISOSOURCE MIX	R\$ 35,50	R\$ 17.040,00
6	840	UNID.	Dieta enteral. Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2 kcal/ml), acentuadamente hipercalórica (> 20%), isenta de lactose e glúten, enriquecida com zinco, vitamina C, arginina, antioxidantes, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLE NOVASOURCE PROLINE	R\$ 69,50	R\$ 58.380,00
8	840	UNID.	Dieta enteral. Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), hiperprotéica, carboidrato (100% de maltodexina), isenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras solúveis 20g/litro (100% goma guar parcialmente hidrolizada). Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLE NOVASOURCE GI CONTROL	R\$ 116,00	R\$ 97.440,00
9	840	UNID.	Dieta enteral. Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), hipercalórica (>16%-20%), acentuadamente hiperlipídica (>35%), isenta de sacarose e lactose, com adição de fibras solúveis e insolúveis >14g, vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLE ISOSOURCE 1,5	R\$ 41,50	R\$ 34.860,00
10	840	UNID.	Dieta enteral. Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,3-1,5 Kcal/ml), hiperprotéica (>16%-20%), isenta de lactose, sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com adição moderada de fibras (8g/l), em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLE NOVASOURCE HI PROTEIN	R\$ 96,30	R\$ 80.892,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	840	UNID.	Dieta Enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), hiperproteica com (25%), com Arginina e Ômega 3, sem adição de sacarose. Para cicatrização de feridas, pré e pós operatório cirúrgico.	NESTLÉ INPACT 1,5	R\$ 187,00	R\$ 157.080,00
12	600	UNID.	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (1,0 -1,2kcal/ml), normoproteica (>14 - 16%) isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras e de vitaminas e minerais, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLÉ PEPTAMEN PREBIO	R\$ 95,55	R\$ 57.330,00
13	840	UNID.	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, hipercalórica (2,0 kcal/ml). Para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico, normoproteica (15%) 95 caseinato de cálcio e sódio do leite de vaca e 5 de Larginina 74g/l; isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLÉ NOVASOURCE REN	R\$ 96,90	R\$ 81.396,00
14	840	UNID.	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, oligomérica, hipercalórica (1,3 a 1,5 kcal/ml), hiperproteica (>16%-20%) isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 500ml.	NESTLÉ PEPTAMEN HN	R\$ 110,00	R\$ 92.400,00
17	2160	UNID.	Suplemento líquido, fórmula nutricionalmente completa, hiperproteica, com arginina e prolina, sem adição de sacarose e glúten. Para pacientes com problemas de cicatrização, lesões por pressão, lesões crônicas, diabético. Sabor de baunilha. Embalagem original em frascos de 200ml.	NESTLÉ NOVASOURCE PROLINE	R\$ 19,30	R\$ 41.688,00
18	2160	UNID.	Suplemento oral Líquido, pronto para o consumo, fórmula nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), sem adição de fibras e glúten, sabores, embalagem original em frascos de 200ml.	NESTLÉ NUTREN 1.5	R\$ 7,50	R\$ 16.200,00
19	120	UNID.	Suplemento PÓ, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, hiperproteica (1,3 - 1,5 Kcal/ml) proteína (≥16%), isenta de glúten, com adição de fibras solúveis, rico em vitaminas D e Cálcio, com e sem sabor em embalagem original lata 350 a 400g.	NESTLÉ NUTREN SENIOR	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
20	840	UNID.	Suplemento PÓ, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, (1,5 Kcal/ml) proteína (≥16%), isenta de glúten, com adição de fibras solúveis, rico em vitaminas D e Cálcio com e sem sabor em embalagem original lata 350 a 400g.	NESTLÉ NUTREN SENIOR	R\$ 43,00	R\$ 36.120,00
21	840	UNID.	Suplemento Líquido, fórmula nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórico (2,0Kcal/ml), hiperproteico (20%) de caseinato e proteína do soro do leite, isento de fibras e glúten com nos sabores ou neutro, embalagem original em frascos de 200ml.	NESTLÉ NUTREN 2.0	R\$ 12,00	R\$ 10.080,00
26	120	UNID.	Suplemento PÓ, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) proteína (≥16%), isenta de lactose e glúten, sabores variados, em embalagem original lata 350 a 400g.	NESTLÉ NUTREN ACTIVE	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
27	120	UNID.	Módulo L-glutamina, Pó, módulo de L-Glutamina (100%), em embalagem original, com envelopes a partir de 5 g cada.	NESTLÉ RESOURCE GLUTAMINA	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
29	120	UNID.	Módulo fibra solúvel, Pó, módulo de fibras, constituído por 100% fibras solúveis e Goma Guar e Inulina isento de lactose, sacarose e glúten, em embalagem original, lata de 350g.	NESTLÉ RESOURCE FIBERMAIS	R\$ 87,00	R\$ 10.440,00
30	72	UNID.	Suplemento simbiótico, Pó, a base de lactobacillus e prebióticos, contendo em 1 grama do produto no mínimo: 100.000.000 de unidades formadoras de colônia e 0,4 gramas de fibra solúvel ou fruto oligossacarídeos; isento de sacarose, lactose e glúten; em embalagem original, sachês de 5 a 8 gramas.	NESTLÉ RESOURCE FIBERMAIS FLORA	R\$ 14,16	R\$ 1.019,52
32	240	UNID.	Fórmula infantil enriquecida com ferro, adicionada de pre bióticos. Especifica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó. Lata 800g.	NESTLÉ NESTOGENO 1	R\$ 21,50	R\$ 5.160,00
33	240	UNID.	Fórmula infantil de Seguimento (a partir do 6º mês de vida) enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos. Apresentação pó. Sem sabor. Lata 800g.	NESTLÉ NESTOGENO 2	R\$ 21,50	R\$ 5.160,00
34	120	UNID.	Fórmula infantil anti regurgitação e/ou refluxo gastro esofágico. Pó, lata 800g.	NESTLÉ NAN AR	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
35	120	UNID.	Fórmula infantil indicada para lactentes alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro, isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Especifica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó, sem sabor. Lata 800g.	NESTLÉ NAN SOY	R\$ 47,40	R\$ 5.688,00
37	120	UNID.	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Apresentação pó, sem sabor. Lata 800g.	NESTLÉ NAN SUPREME 1	R\$ 49,80	R\$ 5.976,00
38	180	UNID.	Espestante Instantâneo de alimentos e bebidas, frias ou quentes, a base de Goma Xantana. Recomendado para pacientes com Disfagia. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, lata de 125G.	NESTLÉ RESOURCE THICKEN UP CLEAR - LATA	R\$ 70,50	R\$ 12.690,00
39	120	UNID.	Espestante Instantâneo de alimentos e bebidas, frias ou quentes, a base de Goma Xantana. Recomendado para pacientes com Disfagia. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original - sachês de 1,2g - cx com 24 unidades.	NESTLÉ RESOURCE THICKEN UP CLEAR - SACHÊ	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
TOTAL GERAL						R\$ 859.859,52

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 21/05/2019 a 20/05/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

NUTRIMIX COMERCIAL EPP
MARCELO YOUNG TOLOMEI DE ARAUJO
Representante

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REAL-SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA- ME
CONTRATO Nº 053/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos, para uso em diversas Secretarias desta PMAR, automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

• Discriminação do objeto referente à Ata de Registro de Preços nº 058/2018

ITEM	MODELO	SECRETARIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL - R\$	VALOR TOTAL MENSAL - R\$	VALOR ANUAL TOTAL - R\$
01	Veículo passeio Sedan 1.8L, potência mínima 105 cv, 5 passageiros, ar-condicionado, 04 portas, Direção Hidráulica ou Elétrica, Bicomustível, equipado com rádio FM com entrada USB, cor branca ou prata, porta-malas mínimo 500L, Ano 2018. MARCA/MODELO: CHEVROLET COBALT	SAD	01	3.005,00	3.005,00	36.060,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(DOZE) MESES, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 36.060,00 (trinta e seis mil e sessenta reais).

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 20.2005.04.122.0204.2164.339039.0000, FICHA Nº 20190123, NOTA DE EMPENHO Nº: 1019/2019, de 22/05/2019, no valor de R\$ 22.036,67 (vinte e dois mil, trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 048/2019, de 22/05/2019, constante do Processo Administrativo nº 2017022055, de 23/10/2017.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019.

Angra dos Reis, 22 de maio de 2019.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 012/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019

OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos, para uso em diversas Secretarias desta PMAR, automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

• Discriminação do objeto referente à Ata de Registro de Preços nº 048/2018:

ITEM	MODELO	SECRETARIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL - R\$	VALOR TOTAL MENSAL - R\$	VALOR ANUAL TOTAL - R\$
1	GM/ONIX	SDE	01	1.885,00	1.885,00	22.620,00

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2164.339039.0000, FICHA Nº 20190123, NOTA DE EMPENHO Nº 991/2019, de 14/05/2019, no valor de R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) MESES, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 043/2019/SAD, de 13/05/2019, constante no Processo Administrativo nº 2017022055, de 23/10/2017.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

Angra dos Reis, 16 de maio de 2019.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO Nº 052/2019

OBJETO: Compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora (MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – CEMEI PARQUE MAMBUCABA), e uso de sistema de distribuição.

PRAZO: O prazo de contratação será de 12(doze) meses, tendo início em 20/05/2019 e término em 19/05/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global estimado do contrato corresponde a R\$ 51.993,26 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :
20.2012.12.361.0204.2161.339039.0000, FICHA Nº 20191715, NOTA DE EMPENHO Nº: 951/2019, no valor de R\$: 38.531,85 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 064/2019, de 29/04/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação - Interino, e ratificado pelo mesmo e pelo Secretário de Administração Interino, em 30/04/2019, no Termo de Dispensa nº 012/2019, constante do Processo nº 2019008508.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.

Angra dos Reis, 20 de maio de 2019.

Nome: Joelton Antônio Conte
Cargo: Secretário de Educação, Ciência de Tecnologia - Interino

Nome: CARLOS MACEDO COSTA
Cargo: Secretário de Administração

RESOLUÇÃO Nº 01/2019/IMAAR

Estabelece os critérios para cálculo da compensação ambiental pelo corte de indivíduos arbóreos isolados.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE (IMAAR), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.842, de 04 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis em seu art. 181 condiciona a execução da política urbana às funções sociais da cidade, dentre elas o direito à preservação do patrimônio ambiental e cultural;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do art. 3º e no art. 85 da Lei Municipal nº 1.965, de 24 de junho de 2008, que estabelece o Código Ambiental Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 58 da Lei Municipal nº 2.087, de 23 de janeiro de 2009, que estabelece o Código de Obras do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONAMA nº 303 de 20 de março de 2002, na Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006 e na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.355, de 29 de Setembro de 2016; CONSIDERANDO a necessidade de prevenir, minimizar e/ou compensar os danos ambientais, potenciais ou efetivos a serem gerados por atividades que requeiram cortes de árvores isoladas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o acompanhamento e a compensação ambiental no corte de árvores isoladas, de forma a estabelecer e ajustar as disponibilidades administrativas e técnicas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o cálculo da compensação ambiental pelo corte de indivíduos arbóreos isolados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 21 de Maio 2019.

Mário Sérgio da Glória Reis
Presidente do Conselho Diretor do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELO CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS.

Art. 1º Este procedimento estabelece critérios para o cálculo da compensação ambiental pelo corte de indivíduos arbóreos isolados.

Art. 2º Para a emissão de licenças/autorizações que contemplem o corte de árvores isoladas deverá ser realizada a compensação ambiental, nos moldes do Decreto Municipal nº 10.355, de 29 de Setembro de 2016.

Art. 3º A compensação se dará por meio da entrega de mudas de espécies nativas do ecótopo local, em endereço estabelecido pelo Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, nas seguintes proporções:

I- 1 (uma) muda de árvore nativa para cada indivíduo exótico a ser suprimido;

II- 3 (três) mudas de árvores nativas para cada indivíduo nativo a ser

suprimido.

Art. 4º As mudas deverão obedecer aos seguintes padrões técnicos:

- I - altura não inferior a 1,8 (m) metros;
- II - copa preservada e proporcional à arquitetura da muda;
- III - torrão e recipiente contentor íntegros;
- IV - DAP – Diâmetro à altura do peito mínimo de 2,0 (cm) centímetros;
- V - não terem sido desmamadas recentemente;
- VI - bom estado fitossanitário;
- VII - isentas de injúrias mecânicas e estiolamento.

Art. 5º A critério do corpo técnico do setor competente pelo licenciamento poderá ser dispensada a compensação ambiental citada no Art. 2º desta normativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 049/DLICE/2017

REFERÊNCIAS AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0914

AUTUADO FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LOCALIZAÇÃO RODOVIA RIO- SANTOS, KM 96, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS - RJ

LOCALIZAÇÃO EM GPS UTM SIRGAS): 22°58'11.38"S; 44°17'47,90"W

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/GLCA/2015.

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS: VALOR TOTAL DA MULTA APLICADA: R\$ 805,57(OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2019

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MASTER SAFE SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1007	1ª parcela	R\$ 88.874,24	Garantir o desconto de 30% dos valores devidos pelo Município, conforme pactuado no Termo de Acordo.

Angra dos Reis, 24 de maio de 2019.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Processo: 2018021263

Assunto: Convalidação do Empenho nº 1026, para execução do Termo de Cooperação na Ordem Pública nº E-09/082/34/2017;

Em conformidade com a Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Federal Nº 8.666/93;

Considerando o Decreto Estadual nº 46.544 de 01 de janeiro de 2019, que estabeleceu na estrutura do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM;

Considerando a emissão do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública nº E-09/082/34/2017, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Angra dos Reis, que tem como objeto a alteração da denominação social e do CNPJ do Apoiador;

Considerando a necessidade de correção do vício detectado, que se faz irrelevante neste caso, tendo em vista que não acarreta lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros.

DECIDE: Com fulcro no art. 55 da Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Parecer da Procuradoria-Geral do Município e mediante a emissão da Nota de Empenho nº 1026, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, os efeitos retroativos do referido empenho a contar de 01/04/2019, ficando assim suprido, mediante este Termo, o lapso temporal ocorrido entre a alteração na Estrutura do Poder Executivo Estadual e a data da assinatura do respectivo termo Aditivo ao Termo de Cooperação e emissão de nova nota de empenho, sem prejuízo da observância e atendimentos das demais condições pactuadas.

Angra dos Reis, 23 de maio de 2019.

Douglas Ferreira Barbosa

Secretário-Executivo de Segurança Pública

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Processo: 2018014540

Assunto: Convalidação do Empenho nº 722, para pagamento ao faturamento referente à concessão de gratuidade no transporte coletivo municipal, conforme Lei nº 3.764/2018;

Em conformidade com a Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Federal Nº 8.666/93;

Considerando o a Lei nº 3.840 de 04 de fevereiro de 2019, que criou a Secretaria-Executiva de Segurança Pública, remanejando a Superintendência de Trânsito, que passou a denominar-se Superintendência de Mobilidade Urbana;

Considerando que o Decreto nº 11.248, de 22 de março de 2019, que reorganizou, alocou e movimentou recursos orçamentários na Secretaria-Executiva de Segurança Pública;

Considerando a necessidade de correção do vício detectado, que se faz irrelevante neste caso, tendo em vista que não acarreta lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros.

DECIDE: Com fulcro no art. 55 da Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Parecer da Procuradoria-Geral do Município e mediante a emissão da Nota de Empenho nº 722, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, os efeitos retroativos do referido empenho a contar de 16/04/2019, ficando assim suprido, mediante este Termo, o lapso temporal ocorrido entre a alteração na Estrutura do Poder Executivo

Municipal e emissão de nova nota de empenho, sem prejuízo da observância e atendimentos das demais condições pactuadas.

Angra dos Reis, 24 de maio de 2019.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Angra dos Reis, 24 de maio de 2019.

Assunto: trata-se de pedido de Convalidação de ATO administrativo, visando corrigir a falta de prévio empenho integral, para pagamento da NF nº 2019/6 (fl. 591), do Consórcio HOUER / VIANA GUIMARÃES, tendo as seguintes considerações:

Considerando que a nota fiscal número 2019/6, emitida em 17/05/2019, no valor de R\$ 192.045,00 (cento e noventa e dois mil e quarenta e cinco reais) não pôde ser liquidada por falta de parte do empenho.

Considerando o despacho de encaminhamento, do Departamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, constante às fls. 608 e 609.

Considerando que os serviços discriminados na nota fiscal número 2019/6 foram devidamente prestados e atestados pela fiscalização;

Considerando que apesar de não haver empenho, para parte do período apurado, não houve extrapolação física e nem financeira em relação ao período de vigência do contrato;

Considerando a necessidade de correção do vício detectado;

Considerando o princípio da simetria, especialmente quanto o art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração convalidar o ato administrativo desde que haja um defeito sanável e que não acarrete lesão ao interesse público a terceiros;

Considerando que o vício detectado se faz irrelevante, haja vista que este não impediu a realização e atendimento do interesse público e nem impôs qualquer sacrifício ao interesse público privado;

Considerando o parecer jurídico das fls. 610 a 616, arrazoado pelo Ilmo. procurador do município, Dr. Alan Peçanha Muzy Dias, na qual orienta a realização da convalidação para reconhecer a inexistência de prévio empenho integral a realização da despesa;

DECIDE:

Convalidar os atos referentes à utilização do empenho existente (nº 04/2019), conforme relatório de fls. 608 e 609, no valor de R\$ 192.045,00 (cento e noventa e dois mil e quarenta e cinco reais) para pagar a nota fiscal em referência, de forma que a Contratada possa receber pelo justo cumprimento dos serviços prestados, sem que haja maiores prejuízos a mesma.

Atenciosamente,
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Ordenador de Despesas

DECRETO Nº 11.320, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 25 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº

2019004055, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 25.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação, denominado lote 25 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada; 23,47 do lado direito para o lote 24; 23,77 m do lado esquerdo para o lote 26 e 10,00m de fundos, confrontando com quem de direito, perfazendo uma área total de 236,20 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e vinte centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída à Griff de Angra Automóveis Ltda, conforme Matrícula nº 19.877 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 153.530,00 (cento e cinquenta três mil, quinhentos e trinta reais), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2019004055, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.995, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 11.321, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 26 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004080, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 26.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado lote 26 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 11,01 m em dois segmentos, de 7,58 m e 3,43 m, de frente para a Rua Projetada; 23,77 m do lado direito para o lote 25; 21,61 m do lado esquerdo para a Área “C” destinada a PMAR e 10,00 m de fundos confrontando com quem de direito. Perfazendo uma área total de 236,39 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e trinta e nove centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Ivanil Marques de Almeida, conforme R.03-15.021 da Matrícula nº 15.021 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 153.653,50 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), nos termos do Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2019004080, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.002, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 11.322, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 27 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004071, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 27.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação, denominado lote 27 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 11,07 m em dois segmentos de 7,42 m e 3,65 m de frente para a rua Projetada; 22,38 m do lado direito para a Área C destinada à PMAR; 25,19 m do lado esquerdo para o lote 28 e 10,00 m de fundos, confrontando com quem de direito, perfazendo a área de 247,15 m² (duzentos e quarenta sete metros quadrados e quinze centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída à Maira Melão, conforme Matrícula nº 18.654 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 160.647,50 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta sete reais e cinquenta centavos), nos termos de Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2019004071, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.997, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 11.323, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 28 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004081, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 28.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação, denominado lote 28 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada; 25,19 m do lado direito para o lote 27; 25,50 m do lado esquerdo para o lote 29 e 10,00 m de fundos confrontando com quem de direito. Perfazendo uma área total de 253,48 m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados e quarenta e oito centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Ivanil Marques de Almeida, conforme R.03-15.021 da Matrícula nº 15.021 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 164.762,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais), nos termos dos Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº 2019004081, de 21 fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.002, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

D E C R E T O No 11.324, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 29 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004072, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 29.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado lote 29 do Loteamento Japorangra, apresentando as seguintes características: medindo de 11,01 m em dois segmentos de 3,43 m e 7,58 m de frente para a rua projetada; 25,50 m do lado direito para o lote 28; 23,31 m do lado esquerdo para a área D destinada à PMAR e 10,00 m de fundos, confrontando com quem de direito, perfazendo a área total de 253,55 m² (duzentos e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e cinco centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída à Sra. Lígia Correa e Castro, conforme Matrícula Nº 18.655, conforme R.01-18.655 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 164.807,50 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), nos termos de Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2019004072, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.996, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

D E C R E T O No 11.325, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 30 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004082, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 30.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado lote 30 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 11,07 m em dois segmentos, de 42 m e 3,65 m de frente para a rua Projetada; 24,09 m do lado direito para a Área “D” destinada a PMAR; 26,81 m do lado esquerdo para o lote 31; e 10,00 m de fundos confrontando com quem de direito. Perfazendo uma área total de 263,76 m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e seis centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Ivanil Marques de Almeida, conforme R.03-15.021 da Matrícula nº 15.021 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 171.444,00, (cento e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), nos termos dos Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº 2019004082, de 21 fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.002, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

DECRETO No 11.326, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 31 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004073, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e

“h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 31.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado lote 31 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada; 26,81 m do lado direito para o lote 30; 27,12 m do lado esquerdo para o lote 32; e 10,00 m de fundos confrontando com quem de direito. Perfazendo uma área de 269,64 m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e sessenta e quatro centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Ivanil Marques de Almeida, conforme R.03-15.021 da Matrícula nº 15.021 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 175.266,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais), nos termos dos Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº 2019004073, de 21 fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.002, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

DECRETO No 11.327, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 32 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004083, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis,

RJ, o seguinte lote: 32.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado lote 32 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada; 27,12 m do lado direito para o lote 31; 27,43 m do lado esquerdo para o lote 33; e 10,00 m de fundos confrontando com quem de direito. Perfazendo a área total de 272,73 m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e três centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuíba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Ivanil Marques de Almeida, conforme R.03-15.021 da Matrícula nº 15.021 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 177.274,50 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos dos Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº 2019004083, de 21 fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.002, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

D E C R E T O No 11.328, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 33 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004074, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas "g" e "h", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 33.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado lote 33 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada; 27,43 m do lado direito para o lote 32; 27,74 m do lado esquerdo para o lote 34; e 10,00 m de fundos confrontando com quem de direito. Perfazendo uma área total de 275,82 m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuíba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Ivanil Marques de Almeida, conforme R.03-15.021 da Matrícula nº 15.021 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 179.283,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais), nos termos dos Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº 2019004074, de 21 fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.002, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

D E C R E T O No 11.329, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 34 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004078, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas "g" e "h", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 34.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de área de terreno, sem edificação, denominado lote 34 do Loteamento Japorangra, apresentando as seguintes características: medindo 10,00 m de frente para a rua Projetada; 27,74 m do lado direito para o lote 33; 28,04 m do lado esquerdo para o lote 35 e 10,00 m de fundos, confrontando com quem de direito, perfazendo a área total de 278,88 m².

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída à Sr^a Raiane Silva dos Santos, conforme Matrícula nº 20.842, e Caixa Econômica Federal – CEF Credora Fiduciária por Constituição de Propriedade Fiduciária, conforme R.02-20.842 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 181.272,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais), nos termos de Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2019004078, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.000, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

D E C R E T O Nº 11.330, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 35 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004075, de 21 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 35.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado lote 35 do Loteamento Japorangra, apresentando as seguintes características: medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada; 28,04 m do lado direito para o lote 34; 28,35 m do lado esquerdo em três segmentos, 9,00 m para o lote 38 e 09,00 m para o lote 36, e 10,00 m de fundos confrontando com quem de direito, perfazendo uma área total de 281,93 m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados e noventa e três centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída à Sr^a Stefani Cardoso Vieira, conforme Matrícula nº 20.900, e Caixa Econômica Federal – CEF como Credora Fiduciária por Constituição de Propriedade Fiduciária, conforme R.02-20.900 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 183.254,50 (cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) nos termos de Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2019004075, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.001, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

D E C R E T O Nº 11.331, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 36 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004079, de 21 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 36.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado lote 36 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada; 28,35 m do lado direito para o lote 35; 28,60 m do lado esquerdo para o lote 37 e 10,00 m de fundos confrontando com quem de direito, perfazendo uma área total de 284,98 m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e noventa e oito centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Rafael Calado Vitoriano, conforme Matrícula nº 20.841, e Caixa Econômica Federal – CEF como Credora Fiduciária por Constituição de Propriedade Fiduciária, conforme R.02-20.841 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 185.237,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais) nos termos de Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 2019004079, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.998, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

D E C R E T O No 11.332, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 37 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004076, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 37.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado lote 37 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada; 28,60 m do lado direito para o lote 36; 28,95 m do lado esquerdo em três segmentos, 9,00 m para o lote 38 e 9,00 m para o lote 39, e 10,95 m para o lote 40; e 10,00 m de fundos confrontando com quem de direito, perfazendo uma área de 287,72 m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta e dois centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída à Sra. Rafaela dos Santos Azevedo, conforme R.01-20.901 da Matrícula nº 20.901 e Caixa Econômica Federal – CEF como Credora Fiduciária por Constituição de Propriedade Fiduciária, conforme R.02.20.901 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 187.018,00 (cento e oitenta e sete mil e dezoito reais), nos termos dos Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº 2019004076, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.002, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

D E C R E T O No 11.333, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 38 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004084, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 38.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado lote 38 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 4,11 m em linha reta mais 8,49 m em curva de frente para a antiga estrada Angra-Getulândia; 22,44 m do lado direito para a rua Projetada; 25,68 m do lado esquerdo para o lote 39; e 9,00 m de fundos para o lote 37. Perfazendo uma área total de 237,09 m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e nove centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Ivanil Marques de Almeida, conforme R.03-15.021 da Matrícula nº 15.021 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 154.108,50 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e oito reais e cinquenta centavos), nos termos dos Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº 2019004084, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.002, de 01 de agosto de 2018

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

D E C R E T O No 11.334, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 39 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004077, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 39.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação denominado lote 39 do Loteamento Japorangra, com as seguintes características: medindo 9,55 m de frente para a antiga Angra-Getulândia; 25,68 m do lado direito para o lote 38; 22,51 m do lado esquerdo para o lote 40; e 9,00 m de fundos para o lote 37. Perfazendo uma área total de 217,04 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e quatro centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Ivanil Marques de Almeida, conforme R.03-15.021 da Matrícula nº 15.021 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 141.076,00 (cento e quarenta e um mil e setenta e seis reais), nos termos dos Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº 2019004077, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.002, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

D E C R E T O No 11.335, DE 23 DE MAIO
DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO JAPORANGRA, LOTE Nº 40 - 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2019004085, de 21 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel situado no Loteamento Japorangra, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, o seguinte lote: 40.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Trata-se de terreno, sem edificação, denominado lote 40 do Loteamento

Japorangra, com as seguintes características: medindo 11,95 m de frente para a antiga estrada Angra-Getulândia; 22,51 m do lado direito para o lote 39; 17,80 m do lado esquerdo confrontando com quem de direito; e 10,95 m de fundos para o lote 37. Perfazendo uma área total de 220,60 m² (duzentos e vinte metros quadrados e sessenta centésimos).

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a ampliação da estrutura de apoio ao Hospital Geral da Japuiba – HGJ, com novos serviços de Saúde Pública e criação de estacionamento para os usuários e corpo técnico, sendo sua propriedade atribuída ao Sr. Ivanil Marques de Almeida, conforme R.03-15.021 da Matrícula nº 15.021 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente indenização é considerada de urgência, na forma do art. 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado

em R\$ 143.390,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais), nos termos dos Laudos de Avaliações constantes do Processo Administrativo nº 2019004085, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentaria própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.002, de 01 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

Angra registra uma morte por Influenza

O caso foi confirmado pela Secretaria de Estado de Saúde e deixa a cidade em alerta, já que tem sido baixa a procura pela vacina

O Laboratório Central (Lacen) do Estado Rio de Janeiro confirmou, quarta-feira (22), um óbito causado por Influenza A (H1N1) no município de Angra dos Reis. Segundo o Departamento de Saúde Coletiva do município, este era o único caso suspeito em Angra e se trata de um idoso de 72 anos, que faleceu no dia 15.

- Isso fica como um alerta sobre a gravidade da doença. Em Angra dos Reis a cobertura vacinal da Influenza está baixa, com pouco mais de 23.630 pessoas vacinadas, ou seja, aproximadamente 47% das 50 mil pessoas que compõem o público-alvo – alertou o diretor de Saúde Coletiva.

Vale lembrar que a Campanha Nacional de Vacinação contra a gripe começou no dia 10 de abril e tem a previsão de encerramento no dia 31 de maio de 2019. Em Angra dos Reis, a imunização está disponível em mais de 50 unidades de

saúde, incluindo os módulos de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Centro de Especialidades Médicas (CEM) de todo o município, de segunda a sexta, de 8h30 às 17h.

O público-alvo inclui crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e adolescentes. A vacina está disponível a jovens de 12 a 21 anos de idade sob medida socioeducativa e população privada de liberdade, funcionários do sistema prisional e pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições especiais, independente da idade. A vacina também está sendo ofertada aos professores das escolas públicas e privadas. Recentemente, o Ministério da Saúde incluiu policiais civis, militares, bombeiros e membros ativos das Forças Armadas.

